IBAMA SUPERINT REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL

Mapa de Gerenciamento de Riscos 19/2026

1. Informações Básicas

Número do Mapa de Gerenciamento de Riscos	Responsável pela Edição	Data de Criação
19/2026	ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA	05/10/2026 14:07

Status do Mapa de Gerenciamento de Riscos

Em Andamento (Planejamento)

Objeto do Mapa de Riscos

Contratação de serviços de desratização para a UT Bagé-RS, UT Santa Maria-RS, UT Uruguaiana-RS, DIAFI (supes) e Cetas-Porto Alegre.

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Inexatidão ou Subdimensionamento no levantamento das metragens e ambientes a serem tratados.	Falta de vistoria técnica, não inclusão de áreas externas, depósitos, caixas de esgoto/gordura ou subsolos no levantamento inicial.	Planejamento	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Ausência de levantamento técnico preciso e atualizado ou falta de conhecimento sobre a medição e classificação das áreas a serem limpas, levando ao dimensionamento inadequado das áreas, com consequente contratação antieconômica e prejuízo à organização.					
	Ações Preventivas					
P-01	Levantamento técnico preciso e atualizado das áreas a serem limpas (área interna, área externa, esquadrias, fachadas, etc.), previamente à realização da contratação de serviços de limpeza e conservação, fundamentado em vistoria e medição in loco.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA				
P-02	Garantir que o dimensionamento das áreas a serem limpas seja feito corretamente e esteja devidamente atualizado previamente à realização da contratação, fundamentado em medição in loco e memória de cálculo anexada ao Termo de Referência.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA				
	Ações de Contingência					
C-01	Análise de mapas, plantas baixas e realização de vistoria in loco nos locais de execução do objeto, verificando a conformidade das metragens físicas e das rotinas de serviço; caso identificada divergência ou inconformidade entre a área executada e a contratada, proceder à notificação formal da empresa, readequação do dimensionamento e glosa de valores na fatura.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA				

RASCUNHO

LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Risco de especificação inadequada, incompleta ou incompatível da solução técnica necessária para o controle efetivo das pragas-alvo (ratos, baratas, formigas, pulgas, cupins, mosquitos e moscas).	Ausência de um diagnóstico técnico prévio das instalações da organização, desconhecimento do nível de infestação e falta de alinhamento com as exigências sanitárias e ambientais aplicáveis aos métodos de desinsetização, desratização e descupinização.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Ausência de registro histórico de produtividade mínima, acarretando desequilíbrio na prestação do serviço. Falta de estudos técnicos, levando à definição incorreta de produtividade, com consequente contratação antieconômica para a organização.

Ações Preventivas

P-01	Elaboração de estudos técnicos para definição da melhor solução a ser adotada, levando em consideração a área física, extinção das pragas e controle de reinfestação.	**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Ações de Contingência

C-01	Fiscalizar a execução das atividades e uso dos materiais, realizando a vistoria in loco do cumprimento das Ordens de Serviço, dosagens e produtos domissanitários aplicados (devidamente registrados na ANVISA); caso constatada divergência, aplicação inadequada ou falha técnica na prestação, notificar imediatamente a empresa para refazer o tratamento sem custos adicionais, procedendo à glosa de valores na fatura e à abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidades.	**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Estimativa de preços	Estimativa de preços incompatível com a demanda na quantidade inadequada.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Levantamento insuficiente de preços; falta de método para tratar os preços obtidos; falta de capacitação dos servidores, levando à estimativa inadequada de preços, com consequente sobrepreço, superfaturamento, atraso na licitação, licitação deserta ou fracassada, contratação economicamente desvantajosa ou que não garanta a sua exequibilidade.

Ações Preventivas

P-01	Garantir que a estimativa de preços presente na planilha de custo e formação de preços da contratação reflita com precisão os preços praticados no mercado do setor de controle de vetores e pragas urbanas. A estimativa deve considerar a cotação atualizada de insumos domissanitários (registrados na ANVISA), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), equipamentos de aplicação e os pisos salariais/encargos previstos na Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, utilizando como parâmetro pesquisas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), contratações similares de órgãos públicos e cotações diretas com empresas especializadas.	**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Ações de Contingência

C-01	Adotar o normativo estabelecendo procedimentos internos para elaboração da planilha de custo e formação de preços, a fim de orientar as equipes de planejamento das contratações da Unidade.	**Responsáveis:**	NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS,

PASSINHO

		PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST
C-02	Promover a capacitação e orientação técnica emergencial dos agentes envolvidos na elaboração e análise de planilhas de custos de serviços terceirizados, alinhando a composição de custos de insumos domissanitários (com registro na ANVISA), Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e mão de obra especializada em controle de pragas, de modo a sanar divergências em propostas e fundamentar adequadamente negociações, repactuações ou reequilíbrios contratuais.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA
C-03	Revisar de forma periódica os modelos contratuais, editais e planilhas de formação de preços para atualização quanto às modificações da legislação trabalhista, tributária e previdenciária, bem como às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho da Categoria aplicável aos operadores e aplicadores de produtos domissanitários no controle de vetores e pragas urbanas. Ocorrendo alteração legal ou repactuação salarial /insalubridade, instruir formalmente o processo de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de dedetização/desratização.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-04	Elaboração de Termo de Referência em desacordo com a demanda.	Contratações realizada por licitação sem padronização do Termo de Referência ou com deficiência, levando à multiplicidade de esforços para realizar planejamento de licitação de objetos correlatos; com consequente desperdício de recursos (e.g., financeiro, pessoal), aditivos contratuais, etc.	Planejamento	Administração	Alto	

Impactos

1	Os impactos explicitamente previstos na fonte para a deficiência ou falta de padronização nesse planejamento incluem a multiplicidade de esforços na elaboração de licitações para objetos correlatos, o desperdício de recursos financeiros e de pessoal, além da ocorrência de aditivos contratuais. Somado a isso, exigências excessivas ou descabidas no Termo de Referência frustram o caráter competitivo do certame e impedem legalmente a contratação direta por dispensa, obrigando a Administração a refazer todo o planejamento para expurgar as cláusulas restritivas. Principais impactos identificados: Impedimento Legal à Dispensa de Licitação (Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021): O Tribunal de Contas da União (TCU) e a legislação vedam a dispensa de licitação se o insucesso do certame tiver sido provocado por erros da Administração ou exigências indevidamente restritivas no edital. Atraso Operacional e Descontinuidade do Serviço: A necessidade de anular ou revisar o edital e reabrir todo o processo prolonga o período sem contrato, gerando risco sanitário e operacional grave em serviços continuados como o controle de pragas. Retrabalho e Elevação de Custos: Reorganizar o planejamento exige a remobilização das equipes técnicas, jurídicas e de contratação, gerando desperdício financeiro e de pessoal. Preços Inflacionados e Risco de Contratação Emergencial: Restringir a concorrência afasta a maioria das empresas e pode inflar as propostas das poucas habilitadas. Caso haja urgência extrema para evitar surtos de pragas, o órgão pode ser forçado a fazer uma contratação emergencial (Art. 75, VIII), que costuma ser mais onerosa e sujeita à apuração pelos órgãos de controle externo.
2	A necessidade de realizar uma nova licitação (ou refazer a fase preparatória) decorre tanto de fatores legais quanto do gerenciamento de riscos no planejamento do órgão: Correção do Termo de Referência e Redesenho da Demanda: A fonte aponta que a elaboração de um Termo de Referência com deficiência ou sem padronização gera multiplicidade de esforços no planejamento de licitações, além de desperdício de recursos financeiros e de pessoal. Quando o certame falha ou restringe a participação por exigências exageradas, a nova licitação é indispensável para alinhar as especificações à real necessidade da Administração. Impedimento Legal à Contratação Direta (Dispensa): Conforme vimos no levantamento sobre licitações desertas, a legislação e a jurisprudência do TCU vedam a aplicação de dispensa de licitação (Art. 75, III da Lei nº 14.133/2021) quando o insucesso do certame foi provocado por vícios ou restrições indevidas criadas pelo próprio edital. A realização de um novo certame — com as cláusulas devidamente corrigidas — torna-se um dever legal. Garantia de Competitividade e Prevenção de Aditivos: Adequar o TR no novo processo licitatório atrai fornecedores qualificados do mercado e previne a ocorrência de aditivos contratuais decorrentes de falhas de especificação. Mitigação do Risco de Nível Alto: Como o risco de elaboração inadequada do TR está avaliado em nível Alto (Probabilidade 3 e Impacto 3), a realização de uma nova licitação ajustada é a principal medida corretiva sob responsabilidade da Administração.

Ações Preventivas

P-01	Para garantir que as necessidades da Entidade sejam plenamente atendidas na prática após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR) em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, identifica-se um conjunto de mecanismos essenciais de governança, fiscalização e contratação: 1-Instrumento de Medição de Resultado (IMR): Fixa metas e indicadores objetivos de desempenho (níveis de serviço/SLA) no TR, condicionando o valor dos pagamentos ao alcance efetivo da qualidade desejada, e não apenas ao transcurso do tempo; 2-Gestão e Fiscalização Segregada (Art. 117 da NLLC): Atribuição formal e especializada das funções de Gestor do Contrato, Fiscal Técnico (focado na qualidade do serviço) e Fiscal Administrativo (focado na documentação e obrigações trabalhistas/sanitárias); 3-Regras Rigorosas de Recebimento Provisório e Definitivo (Art. 140): Previsão no TR de prazos e critérios técnicos para testes e recusa formal de serviços ou materiais entregues em desconformidade, sob pena de substituição imediata; 4-Matriz de Alocação de Riscos: Mapeamento prévio no TR das contingências operacionais e divisão	**Responsáveis:** MARCO ANDRE VIGHI BULOW, SINVAL LEDUR KIST, ELENICE ZUCUNI FRANCO, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, FABIANO PERES MENEZES, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA

MODELO

	clara de responsabilidades entre a Contratada e a Administração, prevendo ações corretivas imediatas em caso de falha; 5-Aplicação de Sanções e Retenção de Pagamento: Previsão de cláusulas contratuais que autorizam a retenção proporcional de pagamentos ou compensação de multas perante descumprimentos do TR.	
	Ações de Contingência	
C-01	Garantir a utilização de Modelos padronizados de Termos de Referência de contratação de serviços com elementos mínimos necessários ao cumprimento das normas aplicáveis ao processo.	**Responsáveis:** MARCO ANDRE VIGHI BULOW, SINVAL LEDUR KIST, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, FABIANO PERES MENEZES, ELENICE ZUCUNI FRANCO, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-05	Publicação do Aviso de dispensa por meio inadequado	Não dar ampla publicidade ao procedimento licitatório, assegurando o princípio da isonomia, transparência e coibindo abusos e atos de fraudes e corrupção	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Com efeito, ausência de publicação adequada gera uma publicidade precária (restruturação de meios, limitação de prazos e restrição de acesso a documentos), acarretando limitação da competição, riscos de fraudes e prejuízo à transparência pública. No contexto específico da contratação de controle de pragas, a consequência direta é se o aviso não for publicado adequadamente, poucas empresas tomarão conhecimento do certame, reduzindo a concorrência e aumentando o risco de contratar fornecedores sem licença sanitária/ambiental ou incapazes de prestar o serviço de forma segura.					
	Ações Preventivas					
P-01	Adoção dos procedimentos padrões para publicação do certame de controle de vetores e pragas urbanas, garantindo ampla publicidade, transparência e participação de empresas qualificadas.			**Responsáveis:**	MARCO ANDRE VIGHI BULOW, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA	
	Ações de Contingência					
C-01	Publicar/republicar o aviso de licitação no Diário Oficial da União e disponibilizar a íntegra do Edital no Portal de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br / PNCP), garantindo a reabertura de prazos e o amplo acesso ao Termo de Referência de controle de pragas.			**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-06	Alterações contratuais irregulares	Não verificação adequada da necessidades e alterações do contrato com valores superiores ao fixado em instrumentos legais.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízos ao erário.					
2	Acréscimos e supressões ao objeto do contrato que levem a alterações ineficientes (fora do prazo, sem justificativas), com consequente execução do objeto sem cobertura contratual, acréscimo ou supressão superior ao limite legal, aditivos irregulares.					
	Ações Preventivas					
P-01	Atentar para os requisitos legais sobre acréscimos e supressões de quantidades, exigindo vistoria e relatório técnico do Fiscal do Contrato para justificar alterações na área ou frequência dos serviços de controle de pragas, respeitado o limite de 25%.			**Responsáveis:**	NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, RODRIGO ZAMBONI VILLA	
P-02	Adotar controles adicionais por meio de planilha de acompanhamento e sistema de gestão contratual para registrar o histórico de Ordens de Serviço (OS), áreas tratadas (m2), dosagens e produtos domissanitários utilizados (com registro na ANVISA), frequência de aplicação e saldo quantitativo do contrato. O controle rigoroso via planilha/sistema servirá de subsídio para verificar a real necessidade de eventuais aditivos e evitar acréscimos irregulares.			**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL	

RASCUNHO

		LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA
P-03	Adotar checklist (lista de verificação) de instrução contratual para conferência do cumprimento das formalidades legais (validação de Licença Sanitária, Licença Ambiental de Operação e Anotação de Responsabilidade Técnica - ART vigentes da empresa) e manter controle rigoroso do prazo de vigência do contrato por meio de cronograma/alerta tempestivo, garantindo a prorrogação legal ou a abertura de novo certame antes da descontinuidade dos serviços de dedetização e desratização.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA
P-04	Analisar formalmente a justificativa técnica para a necessidade da alteração contratual e a planilha de composição de custos apresentada, demonstrando a manutenção da equação econômico-financeira do contrato. A análise deve validar a compatibilidade dos custos dos produtos domissanitários (com registro na ANVISA), o dimensionamento das metragens das novas áreas tratadas e os insumos aplicados, garantindo que o aditivo respeite os preços praticados e os limites legais.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA
	Ações de Contingência	
C-01	Realizar os ajustes contratuais e orçamentários necessários para readequar o objeto aos limites legais (efetuando a glosa de pagamentos e a supressão de quantitativos indevidos ou sem amparo em laudo técnico), notificar a empresa contratada, instaurar processo administrativo para apuração de responsabilidades e adotar medidas de ressarcimento ao erário caso constatados pagamentos por áreas, frequências ou insumos de controle de pragas não executados.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-07	Prorrogação do contrato não vantajoso para a Administração	Prorrogação da contratação não vantajosa para a Administração na execução dos serviços e nas quantidades e qualidades especificadas no Termo de Referência.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos
1	Prejuízo para o erário decorrente do pagamento de valores superiores aos praticados no mercado e da perda de economia de escala, somado ao risco de danos materiais e sanitários às instalações públicas caso a prorrogação ocorra com empresa de desempenho insatisfatório, resultando na ineficácia do controle de vetores e pragas (ratos, baratas, formigas, pulgas, cupins, mosquitos e moscas), descontinuidade sanitária e necessidade de gastos extraordinários para correção de focos de infestação.
	Ações Preventivas
P-01	Realizar pesquisa de preços no mercado com antecedência mínima de 90 a 120 dias do término da vigência, comparando os valores contratados com os praticados no setor de controle de vetores e pragas urbanas (considerando preços do PNCP, contratações similares de órgãos públicos e cotações com fornecedores do ramo). A verificação da vantajosidade deve ser instruída com relatório de avaliação de desempenho do prestador de serviço, atestado de eficácia das aplicações e comprovação de manutenção das licenças sanitárias e ambientais obrigatórias.
	Ações de Contingência
C-01	Negociar junto à contratada a adequação dos preços a patamares mais vantajosos e compatíveis com a pesquisa de mercado do setor de controle de vetores e pragas urbanas. Caso a negociação restar infrutífera ou a empresa não aceite a redução necessária, não promover a prorrogação contratual, rescindindo o vínculo ao final da vigência e instaurando tempestivamente um novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade dos serviços sem prejuízo ao erário e às condições sanitárias.

	Responsáveis: FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO

BASCUNHO

		BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA
C-02	Notificar a empresa sobre a inexecução contratual no controle de pragas, conceder prazo de defesa e instaurar processo administrativo para aplicação de sanções e eventual rescisão contratual com convocação de remanescentes.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-08	Não formalização do contrato	Não formalizar o contrato devido a documentos habilitatórios.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Descontinuidade da prestação dos serviços de controle integrado de vetores e pragas urbanas e consequente proliferação de insetos e roedores (ratos, baratas, formigas, pulgas, cupins, mosquitos e moscas) nas instalações do órgão, gerando riscos à saúde de servidores e do público, contaminação de ambientes, descumprimento de exigências da Vigilância Sanitária (ANVISA) e transtornos administrativos e orçamentários com a necessidade de realizar contratações emergenciais para conter focos de infestação.	
	Ações Preventivas	
P-01	Verificação minuciosa dos documentos apresentados e documentos necessários para a assinatura do contrato de acordo com os instrumentos legais, com especial atenção à validação da Licença Sanitária vigente (emitida pelo órgão de Vigilância Sanitária competente), Licença Ambiental de Operação, Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) do profissional habilitado (Biólogo, Químico ou Eng. Agrônomo), comprovantes de regularidade fiscal e trabalhista, e verificação dos registros de produtos domissanitários na ANVISA.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Convocar tempestivamente os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para a assinatura do contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado (com prévia verificação da Licença Sanitária, Licença Ambiental de Operação e ART vigentes), ou, frustradas as convocações, deflagrar imediatamente novo procedimento licitatório ou contratação direta emergencial para impedir a interrupção das ações de controle de pragas urbanas e os consequentes riscos à saúde pública.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-09	Não firmar contrato	Não comparecimento do representante da empresa para assinatura do contrato via acesso ao sistema de processo eletrônico SEI.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos	
1	Descontinuidade da prestação dos serviços especializados e consequentes transtornos operacionais para a Administração, gerando risco de proliferação de vetores e pragas urbanas (ratos, baratas, formigas, pulgas, cupins, mosquitos e moscas) nas instalações do órgão, descumprimento de exigências sanitárias da ANVISA, necessidade de realizar contratação emergencial a custos potencialmente superiores e atrasos na execução do planejamento institucional.	
	Ações Preventivas	
P-01	Comunicar-se formalmente com a empresa vencedora do certame imediatamente ao término da homologação, enviando a notificação de convocação acompanhada das instruções detalhadas para o cadastramento do representante legal como Usuário Externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), solicitando a documentação de habilitação atualizada e fixando prazo estipulado para a assinatura eletrônica do contrato.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA
	Ações de Contingência	
C-01	Registrar em sistemas de compras (como o SICAF, PNCP e cadastros estaduais/municipais de fornecedores) a ocorrência de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, instaurar Processo Administrativo Sancionatório para aplicação das penalidades cabíveis	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE

RASCUNHO

	(multa e impedimento de licitar) e convocar tempestivamente os licitantes remanescentes para assegurar a continuidade dos serviços de controle de vetores e pragas urbanas.	SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA
C-02	Convocar formalmente os licitantes remanescentes, respeitando a ordem de classificação, para a assinatura do contrato nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado (ou negociando condições mais vantajosas), procedendo à prévia verificação e validação das licenças sanitárias, ambientais e certidões de regularidade vigentes; caso frustradas as convocações, deflagrar imediatamente contratação emergencial para evitar a paralisação dos serviços.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-10	Não publicação do contrato	Descumprimento de formalidade legal.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Contratação em descumprimento à formalidade estabelecida em lei, gerando a falta de eficácia jurídica do instrumento contratual perante terceiros e órgãos de controle; impossibilidade legal de emissão de Ordem de Serviço, liquidação e pagamento de faturas; paralisação do cronograma de controle de vetores e pragas urbanas (ratos, baratas, formigas, cupins e mosquitos); exposição do órgão a riscos de infestação sanitária e sanções da ANVISA; e necessidade de instauração de apuração administrativa e potenciais contratações emergenciais.					
	Ações Preventivas					
P-01	Instituir rotina padronizada de controle de prazos para providenciar a divulgação e publicação do extrato contratual (e de seus termos aditivos) no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial no prazo legal de até 10 (dez) dias úteis da assinatura, vinculando a comprovação do extrato publicado à emissão da Ordem de Serviço e à liquidação de pagamentos.			**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA	
	Ações de Contingência					
C-01	Proceder à publicação imediata do extrato do contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Imprensa Oficial tão logo seja detectada a ausência de publicidade, promovendo a regularização extemporânea da eficácia contratual no processo administrativo, a juntada do comprovante e a autorização para liquidação dos pagamentos pendentes.			**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-11	Equipe de fiscalização do contrato sem conhecimento técnico do objeto contratual.	Designação de servidor sem conhecimento técnico do objeto do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Prejuízos à fiscalização contratual decorrentes do atesto indevido de serviços não executados ou prestados em desacordo com o Termo de Referência; falha na conferência de dosagens, registros de produtos domissanitários na ANVISA e uso obrigatório de EPIs; não aplicação de retenções e glosas nas faturas por serviços defeituosos; e exposição da Administração a danos ao erário, riscos sanitários e responsabilização perante os órgãos de controle.					
	Ações Preventivas					
P-01	Indicar servidores com conhecimento técnico, formação compatível e perfil profissional adequado na área do objeto do contrato, promovendo o mapeamento prévio de competências e proporcionando capacitação específica (cursos de gestão e fiscalização de contratos, treinamentos sobre o Termo de Referência, normas sanitárias e uso de checklists de verificação) previamente ao início da prestação dos serviços.			**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO	

MODELO

		BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA
	Ações de Contingência	
C-01	Identificada a falta de conhecimento técnico ou limitação operacional do fiscal no decorrer da execução contratual, solicitar formalmente a sua substituição imediata por servidor capacitado com perfil adequado, providenciar apoio técnico especializado da unidade requisitante/setor de engenharia e reavaliar os atestos e relatórios de fiscalização pendentes para evitar pagamentos por serviços defeituosos.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-12	Falta de designação do preposto do contrato	Não formalizar o preposto da empresa.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	
	Impactos					
1	Dificuldade de comunicação e acompanhamento da execução do contrato.					
	Ações Preventivas					
P-01	Incluir no Termo de Referência e na minuta contratual cláusula explícita de fiscalização, estabelecendo a obrigatoriedade de indicação formal do preposto pela contratada (com qualificação, contatos e poderes de representação) previamente à emissão da Ordem de Serviço, bem como detalhar as atribuições do preposto e do fiscal do contrato, definindo o prazo máximo de 5 (cinco) dias para substituição do representante em caso de ausência, ineficiência ou desligamento.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA				
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar formalmente a empresa contratada, imediatamente à constatação da ausência de indicação, estipulando prazo improrrogável de até 5 (cinco) dias úteis para a apresentação da carta de designação do preposto acompanhada de seus documentos de identificação e contatos oficiais, retendo a emissão de relatórios de medição até a regularização e instaurando processo de apuração de responsabilidade em caso de reincidência ou inércia.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA				

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-13	Reunião inicial do contrato.	Falta de reunião inicial com a contratada.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	
	Impactos					
1	Contrato iniciado sem reunião prévia de alinhamento (kickoff meeting), gerando divergências de entendimentos e expectativas entre as partes quanto ao Termo de Referência; atrasos na execução do cronograma; conflitos na aferição do Instrumento de Medição de Resultado (IMR) e atesto de faturas; riscos de aplicação inadequada de insumos sanitários/químicos; e sobrecarga administrativa na mediação de controvérsias operacionais que poderiam ser sanadas preventivamente.					
	Ações Preventivas					
P-01	Realizar reunião de iniciação do contrato (kickoff meeting) formalmente convocada em até 5 (cinco) dias úteis após a assinatura, apresentando a equipe de fiscalização e o preposto, alinhando as diretrizes do Termo de Referência e as regras de medição pelo IMR, e adotando as providências operacionais para a inserção da contratada na organização (credenciamento de colaboradores, liberação de acesso às instalações e definição dos canais oficiais de comunicação), lavrando a respectiva Ata no SEI previamente à emissão da Ordem de Serviço.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA				
	Ações de Contingência					
C-01	Oficiar formalmente a empresa contratada, imediatamente à constatação do não comparecimento ou atraso no agendamento inicial, fixando prazo improrrogável de até 3 (três) dias úteis para a realização da reunião de alinhamento (kickoff meeting), suspendendo a emissão da Ordem de Serviço até a lavratura da Ata no SEI e instaurando processo de apuração de descumprimento contratual em caso de nova inércia.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL				

RASCUNHO

					LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA	

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-14	Execução dos serviços em desacordo com o contratado se refere-se ao risco operacional no qual a empresa contratada presta os serviços sem observar as especificações técnicas, os níveis mínimos de serviço (IMR), os cronogramas, as frequências de aplicação ou os padrões de qualidade e segurança estipulados no Termo de Referência.	Falha na execução total ou parcial do objeto do contrato decorre de fatores como utilização de mão de obra desqualificada ou insuficiente pela contratada, indisponibilidade ou inadequação de equipamentos e insumos químicos, falhas de supervisão pelo preposto ou ausência de acompanhamento diário pela fiscalização do órgão público.	Gestão de Contrato	Administração	Alto	

	Impactos		
1	Prejuízo direto ao erário decorrente do pagamento por serviços não executados ou executados em desconformidade com o Termo de Referência; risco de responsabilização subsidiária da Administração Pública por encargos trabalhistas, previdenciários e FGTS inadimplidos pela contratada (Súmula 331 do TST); degradação da qualidade operacional e sanitária das instalações; e exposição dos agentes públicos a sanções administrativas e processos de responsabilização perante os órgãos de controle interno e externo.		
	Ações Preventivas		
P-01	Realizar fiscalização diária e avaliações periódicas dos serviços por meio de checklists técnicos; adotar o Instrumento de Medição de Resultado (IMR) com indicadores de nível de desempenho para vinculação do pagamento à qualidade entregue; e exigir, como condição indispensável para o atesto da fatura mensal, a comprovação documental do adimplemento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e do FGTS dos colaboradores, prevenindo falhas de execução e a responsabilidade subsidiária da Administração.	**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, RODRIGO ZAMBONI VILLA, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA
	Ações de Contingência		
C-01	Reter preventivamente os créditos e pagamentos devidos à empresa contratada no montante exato correspondente à inadimplência apurada, e efetivar o pagamento direto das verbas trabalhistas, FGTS e contribuições sociais aos empregados terceirizados (ou mediante depósito judicial), com fundamento no art. 121, § 3º da Lei nº 14.133/2021 e Súmula 331 do TST, promovendo a glosa formal no processo e a instauração de processo administrativo sancionatório.	**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW, NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI, ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA, RODRIGO ZAMBONI VILLA

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-15	Necessidade de realizar retenções dos pagamentos serviços.	Atrasos, falhas totais ou parciais na execução do objeto.	Gestão de Contrato	Administração	Médio	

	Impactos		
1	Não aplicação de retenções por inexecução parcial ou total do objeto acarreta em responsabilidade subsidiária para a Administração. Se a Administração deixar de efetuar as retenções cabíveis diante da inexecução do objeto, o órgão público poderá responder de forma subsidiária por prejuízos ou obrigações não quitadas pela contratada, expondo a instituição a riscos jurídicos e financeiros.		
	Ações Preventivas		
P-01	Certificar-se da adequada prestação dos serviços bem como verificar os percentuais e valores que deverão ser retidos, de acordo com o Código Tributário do local da prestação dos serviços, bem como dos encargos sociais: Atestação da Execução do Serviço: Exige a verificação prévia do cumprimento quantitativo e qualitativo das obrigações contratadas antes da emissão de qualquer ateste de nota fiscal ou liberação de fatura. Conformidade e Retenções Tributárias: Determina a apuração rigorosa das alíquotas e dos valores de tributos que devem ser retidos na fonte (como ISS, IRRF, INSS e contribuições), observando a	**Responsáveis:**	FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW

RASCUNHO

	legislação específica do município ou local onde o serviço foi executado. Garantia dos Encargos Sociais e Trabalhistas: Exige a conferência da documentação comprobatória de recolhimento do FGTS, previdência e demais obrigações trabalhistas relativas aos profissionais alocados, resguardando a Administração de eventuais passivos de responsabilidade subsidiária.	
	Ações de Contingência	
C-01	Reter e enviar os valores para seus respectivos destinos, e adotar o Pagamento com conta vinculada, mecanismo de controle interno utilizado para tratar os possíveis riscos de descumprimentos das obrigaçoẽs trabalhistas e verbas rescisórias dos trabalhadores por parte da contratada, mitigando a responsabilidade subsidiária da Administraçaõ. Retenção e Destinação de Valores: Determina que a Administração efetue a retenção financeira na fonte dos montantes devidos e os direcione especificamente para as finalidades legais e contratuais cabíveis. Adoção do Mecanismo de Conta Vinculada: Prevê a utilização da conta-depósito vinculada para bloquear e resguardar as provisões referentes a encargos trabalhistas, FGTS e verbas rescisórias dos trabalhadores terceirizados alocados no serviço. Prevenção de Inadimplência Trabalhista: Atua no tratamento direto de eventuais falhas ou calotes da empresa contratada no pagamento de salários e verbas de rescisão de seus empregados. Mitigação da Responsabilidade Subsidiária: Tem por finalidade precípua proteger o erário e afastar a responsabilização subsidiária da Administração Pública perante a Justiça do Trabalho em caso de descumprimento por parte da contratada.	**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-16	Encerramento do contrato sem atenção para pagamento devidos pela empresa.	Não pagamento pela empresa de encargos trabalhistas, ressarcimentos ao erário e ao fisco de valores devidos pela execução do contrato.	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	
	Impactos					
1	Prejuízo ao erário.					
	Ações Preventivas					
P-01	Verificar a inexistência de processo trabalhista, pendência trabalhistas e ressarcimentos: 1 - Inexistência de Processo Trabalhista: Exige a emissão e análise de certidões junto à Justiça do Trabalho (como a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT) e consultas aos tribunais regionais do trabalho para identificar Reclamações Trabalhistas ajuizadas pelos empregados da contratada vinculados ao serviço. 2 - Inexistência de Pendências Trabalhistas: Envolve a fiscalização documental rigorosa das obrigações da empresa, auditando folhas de pagamento, comprovantes de depósitos do FGTS, recolhimentos previdenciários e quitação de verbas rescisórias ou salariais. 3 - Verificação de Ressarcimentos: Refere-se à apuração de eventuais valores devidos pela empresa ao órgão público ou ao fisco, decorrentes de multas contratuais pendentes, danos ao patrimônio público ou repasses indevidos que necessitem de compensação ou ressarcimento ao erário. 4 - Proteção à Administração: O objetivo dessa rotina preventiva é condicionar a liberação de pagamentos ou da garantia contratual à prévia comprovação da regularidade total da empresa, afastando a responsabilidade subsidiária do órgão público.			**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW		
	Ações de Contingência					
C-01	Notificar a contratada para regularizar as pendências: 1 - Emissão de Notificação Formal: Determina a expedição de comunicação oficial (ofício ou notificação administrativa) à empresa contratada, apontando formalmente as falhas, inexecuções ou pendências registradas pela fiscalização; 2 - Abrangência das Pendências: Cobre atrasos no cumprimento de cronogramas, falhas qualitativas/quantitativas no serviço, ausência de comprovação de quitação de obrigações trabalhistas, fiscais ou previdenciárias, e descumprimento de obrigações contratuais; 3 - Prazo Regulamentar e Contraditório: Concede prazo específico para que a empresa sane a irregularidade ou apresente sua defesa prévia, respeitando os princípios do contraditório e da ampla defesa; 4 - Pressuposto para Penalidades: Constitui o marco inicial obrigatório para caracterizar a mora da empresa e fundamentar a aplicação posterior de sanções administrativas (como advertência, retenção cautelar, multa ou rescisão contratual).			**Responsáveis:** FABIANO PERES MENEZES, JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS, PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS, ELENICE ZUCUNI FRANCO, SINVAL LEDUR KIST, MARCO ANDRE VIGHI BULOW		

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI

Pregoeiro

ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Equipe de apoio

Seleção de fornecedor

NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI

Pregoeiro

ALEX SILVA LACERDA DE SOUSA

Equipe de apoio

Gestão de Contrato

FABIANO PERES MENEZES

TÉCNICO AMBIENTAL

JANIZE AUGUSTA FERRO DE MEDEIROS

ANALISTA AMBIENTAL

PAOLA DE ASSIS DE SOUZA RAMOS

TÉCNICA AMBIENTAL

ELENICE ZUCUNI FRANCO

ANALISTA AMBIENTAL

SINVAL LEDUR KIST

ANALISTA AMBIENTAL

RASCUNHO

MARCO ANDRE VIGHI BULOW

Responsável pela contratação direta

NATACHA TAILANA DA SILVA RIBEIRO BERTOLETTI

Pregoeiro

RASCUNHO